



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº
07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NITERÓI E A
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº 43.726.695-3, expedido pelo Instituto Ricardo Gumbleton Daunt, CPF nº 347.546.508-67, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, situada na Rua Miguel de Frias, nº 09, Bairro Icaraí, Niterói, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, representada neste ato por Antônio Claudio Lucas da Nóbrega, inscrito no CPF sob o nº 808.987.697-87, domiciliado na Rua Miguel de Frias, nº 09, 7º andar, Icaraí, Niterói, com o gerenciamento administrativo e financeiro da **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC**, CNPJ nº 03.438.229/0001-09, representada neste ato por Alberto Di Sabbato, inscrito no CPF sob o nº 195.026.647-87, domiciliado na Rua Miguel de Frias, nº 123, Icaraí, Niterói, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato SMF nº 07/2023, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030014037/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 07/2023, relativo à contratação de serviços de desenvolvimento de metodologia própria para a construção de um índice para o acompanhamento das atividades econômicas no Município de Niterói, por mais 3 (três) meses, com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos do Processo nº. 030014037/2022, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, conferindo-se ao Contrato SMF nº 07/2023 o prazo total de 10 (dez) meses. O presente aditivo terá como termo inicial a data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo não haverá qualquer acréscimo financeiro, revisão e/ou reajuste, devendo o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA os valores havidos no Contrato SMF nº 07/2023 na forma e nos prazos seguintes:

| | Março/Abril | Abril/Maio | Maió/Junho | Junho/Julho | Julho/Agosto |
|----------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Parcelas | R\$4.991,54 | R\$4.991,54 | R\$4.991,54 | R\$4.991,54 | R\$4.991,54 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao



Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 05 de maio de 2024.

Marília Sorrini Peres Ortiz
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula 1.243.426-0

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ

Secretária Municipal de Fazenda

**ALBERTO DI
SABBATO:19502664787**

Assinado de forma digital por
ALBERTO DI SABBATO:19502664787
Dados: 2024.05.06 17:25:32 -03'00'

ALBERTO DI SABBATO

Diretor-Presidente

Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC

**ANTONIO CLAUDIO
LUCAS DA
NOBREGA:8089876
9787**

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLAUDIO LUCAS
DA NOBREGA:80898769787
Dados: 2024.05.06 17:15:47
-03'00'

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

Universidade Federal Fluminense - UFF

Testemunhas:

Elisa Silva Chamelela

CPF: 134.560.177-82

John L. ...

CPF: 113.397.657-54